ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 1.343/2006

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Porto Murtinho - MS, conforme discriminação abaixo:

02 – Secretaria Municipal de Saúde
013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.305.0026.2.027 – Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica

Dotação Orçamentária:

02.013.10.305.0026.2.027.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo anterior, correrão à conta da anulação de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Os valores do Crédito Especial autorizado nesta Lei, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, de conformidade com que o preceitua o artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2006.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -